

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA	01/01/17 até 31/12/17	282.946.706-00	CATULINO VASCONCELOS, ARGIRITA - 36.710-000	M6946420 - SSPMG	contabilidade@argirita.mg.gov.br	(0032)3445-1288

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
OSWALDO CAMPOS DOS ANJOS	01/01/17 até 31/12/17	280.788.376-15	MISAEEL FURTADO, CENTRO - 36.710-000	000123	contabilidade@argirita.mg.gov.br	(0032)3445-1224

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ANA LUCIA FURTADO ALMEIDA	01/01/17 até 31/12/17	535.303.496-15	CATULINO VASCONCELOS, CENTRO - 36.710-000	00011 - SSPMG	contabilidade@argirita.mg.gov.br	(0000)0000-0319

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 000116

Receita Prevista e Despesa Fixada: 12.030.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	000116	26/10/2016	40,00	4.837.040,00	4.951.869,01	
Total autorizado na LOA					4.837.040,00	4.951.869,01	114.829,01
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						114.829,01

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	4.951.869,01
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	4.951.869,01

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:**Item Irregular:**

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 114.829,01 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

O Art. 5º da Lei nº 116/2016, Lei Orçamentária Municipal, autorizou a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% da Despesa Fixada no Orçamento com utilização da fonte de recursos Anulação de Dotações.

Autorizou, ainda, no Art.6º, a utilização de 100% do Excesso de Arrecadação e a utilização de 100% do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ressalta-se que não foram abertos créditos adicionais utilizando o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro.

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	706.300,92	0,00	0,00	7.825.309,54	6.754.889,40	1.070.420,14	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	98.993,63	0,00	0,00	2.032.450,19	3.079.251,58	0,00	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	90.270,78	0,00	0,00	2.172.240,27	3.090.797,89	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	7.654,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.863,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	155.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	162.996,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	10.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	227.380,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.414,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	40.843,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	6.378,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	24.005,16	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	79.732,66	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	115.164,82	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	19.979,40	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	0,00	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	65.419,73	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.424,49	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.798,75	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	404,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	27.855,28	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	64.613,66	0,00	0,00

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	24.443,82	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	80.000,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	34.093,24	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	83,60	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	23,11	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
12.030.000,00	12.924.938,87	894.938,87

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 894.938,87, considerando o total da execução anual. Entretanto em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 3.021.942,88, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Do valor citado, R\$ 2.923.538,39 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 98.404,49 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Não detectamos alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		10.385.475,59
Repasse Concedido		518.600,00
(-) Numerário Devolvido		90.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,13	428.600,00
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	726.983,29
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	2907
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Os valores contabilizados pelo Executivo Municipal, no tocante à Devolução de Recursos, está divergente do valor apresentado pelo Legislativo, conforme relatório extraído do Sicom/Consulta Demonstrativo das Transferências Financeiras, fls. _____.

Ressalta-se que tal divergência não impacta no índice constitucional exigido.

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	13.513,28
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.293,19
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.624,43
Sub Total	21.430,90
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.708,00
Sub Total	36.708,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.682,91
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	908,12
Sub Total	17.591,03
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	68.968,91
Sub Total	68.968,91
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	144.698,84
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.269.656,12
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.663,89
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.656,92
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.862.603,96
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	145.718,72
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	18.551,15
Total	10.312.850,76
TOTAL DAS RECEITAS	10.457.549,60

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
0015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	742.469,08	8.078,89	130.953,51	881.501,48
0017 - MANUTENCAO EDU. JOVENS E ADULTOS FUNDEB	525,00	0,00	0,00	525,00
Sub Total	742.994,08	8.078,89	130.953,51	882.026,48
365 - Educação Infantil				
0017 - MANUTENCAO EDU. JOVENS E ADULTOS FUNDEB	343.886,10	0,00	57.970,08	401.856,18
Sub Total	343.886,10	0,00	57.970,08	401.856,18
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.086.880,18	8.078,89	188.923,59	1.283.882,66

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.086.880,18
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	1.925.540,75
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	197.002,48
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.209.423,41
Disponibilidade de caixa (D)	37.120,50
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	215.060,64
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	197.002,48
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.012.420,93

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	10.457.549,60
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.614.387,40
I - Valor da Aplicação	28,81	3.012.420,93
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		398.033,53

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,81% da Receita Base de Cálculo.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	3.002.364,21
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
306 - Alimentação e Nutrição	192.354,04
364 - Ensino Superior	46.980,39
Sub Total	239.334,43
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.368.336,98
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	7.900,55
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.330,94
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.931,75
147 - Transferência do Salário-Educação	90.646,90
Sub Total	1.479.147,12
Total das Exclusões (B)	1.718.481,55
Total após exclusões (C = A - B)	1.283.882,66
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	1.925.540,75
Total das Despesas (E = C + D)	3.209.423,41

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	197.002,48
Disponibilidade de caixa (G)	37.120,50
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	215.060,64
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	197.002,48
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.012.420,93

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	13.513,28
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.293,19
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.624,43
Sub Total	21.430,90
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.708,00
Sub Total	36.708,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.682,91
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	908,12
Sub Total	17.591,03
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	68.968,91
Sub Total	68.968,91
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	144.698,84
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.269.656,12
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.663,89
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.656,92
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.862.603,96
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	145.718,72
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	18.551,15
Total	10.312.850,76
TOTAL DAS RECEITAS	10.457.549,60

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0003 - GESTAO ADMINISTRATIVA	29.458,98	0,00	436,87	29.895,85
0007 - APOIO ADMINISTRATIVO	111.170,23	6.332,15	126.804,62	244.307,00
0012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMUNITARIO	1.815.455,70	7.951,59	178.662,64	2.002.069,93
Sub Total	1.956.084,91	14.283,74	305.904,13	2.276.272,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMUNITARIO	33.566,99	2.890,00	3.888,57	40.345,56
0041 - ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE	59.611,73	450,00	8.778,70	68.840,43
Sub Total	93.178,72	3.340,00	12.667,27	109.185,99
305 - Vigilância Epidemiológica				
0014 - PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	28.231,30	0,00	3.228,25	31.459,55
Sub Total	28.231,30	0,00	3.228,25	31.459,55
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	2.077.494,93	17.623,74	321.799,65	2.416.918,32

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.077.494,93
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	339.423,39
Subtotal (C = A + B)	2.416.918,32
Disponibilidade de caixa (D)	60.808,92
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	75.963,63
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	339.423,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	2.077.494,93

Município: Argirita**Exercício: 2017****Nº do Processo: 1046832****5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)****Exercício Atual**

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.457.549,60
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.568.632,44
I - Valor da Aplicação	19,87	2.077.494,93
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		508.862,49

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 19,87% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Município: Argirita

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046832

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.112.702,13
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	21.904,24
Sub Total	21.904,24
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	707,16
112 - Serviços de Saúde	1.608,40
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	10.052,51
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	19.199,33
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.780,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	556.622,43
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.192,47
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.717,27
Sub Total	673.879,57
Total das Exclusões (B)	695.783,81
Total após exclusões (C = A - B)	2.416.918,32

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	339.423,39
Disponibilidade de caixa (E)	60.808,92
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	75.963,63
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	339.423,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	2.077.494,93

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	6.522.416,68	274.264,63	6.796.681,31
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.522.416,68	274.264,63	6.796.681,31
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.971,56	0,00	7.971,56
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.971,56	0,00	7.971,56
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.971,56	0,00	7.971,56
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.514.445,12	274.264,63	6.788.709,75
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	120.713,19	0,00	120.713,19
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	120.713,19	0,00	120.713,19
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.521.893,54	14.458,69	1.536.352,23
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	224.562,71	0,00	224.562,71
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	36.820,61	0,00	36.820,61
3.1.90.04.99 - Outros	1.260.510,22	14.458,69	1.274.968,91
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.997.400,23	211.660,20	4.209.060,43
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.413.895,10	0,00	1.413.895,10
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	175.711,21	0,00	175.711,21
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	11.866,95	0,00	11.866,95
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.259.566,01	0,00	2.259.566,01
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	0,00	30.356,91	30.356,91
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	181.303,29	181.303,29

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	101.473,97	0,00	101.473,97
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	33.824,37	0,00	33.824,37
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.062,62	0,00	1.062,62
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.610,72	46.727,56	897.338,28
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	414.387,65	46.727,56	461.115,21
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	146.133,79	0,00	146.133,79
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	283.670,57	0,00	283.670,57
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	6.418,71	0,00	6.418,71
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420,66	0,00	420,66
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420,66	0,00	420,66
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.406,78	0,00	23.406,78
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	23.406,78	0,00	23.406,78
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.418,18	1.418,18
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	1.418,18	1.418,18

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	120.713,19	0,00	120.713,19
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	1.418,18	1.418,18
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	23.406,78	0,00	23.406,78
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	144.119,97	1.418,18	145.538,15
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	6.378.296,71	272.846,45	6.651.143,16

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	13.625.173,23
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	1.925.540,75
Sub Total	1.925.540,75
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	1.925.540,75
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	11.699.632,48

Município: Argirita	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046832	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	6.317.801,54	701.977,95	7.019.779,49
Total da Despesa com Pessoal	6.378.296,71	272.846,45	6.651.143,16
% Aplicado	54,52	2,33	56,85
% Excedente	0,52	0,00	0,52

Conclusão do Item:**Poder Executivo****Item Regular:**

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 54,52% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

Poder Legislativo**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,33% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município**Item Regular:**

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 56,85% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Considerações:

De acordo com o relatório "Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder", data-base 30/04/2018, extraído do Sicom Consulta - LRF, o Poder Executivo Municipal de Argirita, aplicou nas despesas com pessoal 53,45%, reduzindo todo o percentual excedente no 1º quadrimestre de 2018.

Município: Argirita

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046832

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Não foi apresentado o relatório de Controle Interno

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Não foi apresentado o Relatório do Controle Interno, não atendendo o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa do TCEMG nº 04/2017.

Considerações:

Foi enviado por meio do Sicom/Consulta somente o Relatório Mensal da Controladoria Interna referente ao mês de dezembro de 2017, não contemplando os requisitos exigidos pelo § 2º do art. 2º da Instrução Normativa do TCEMG nº 04/2017.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

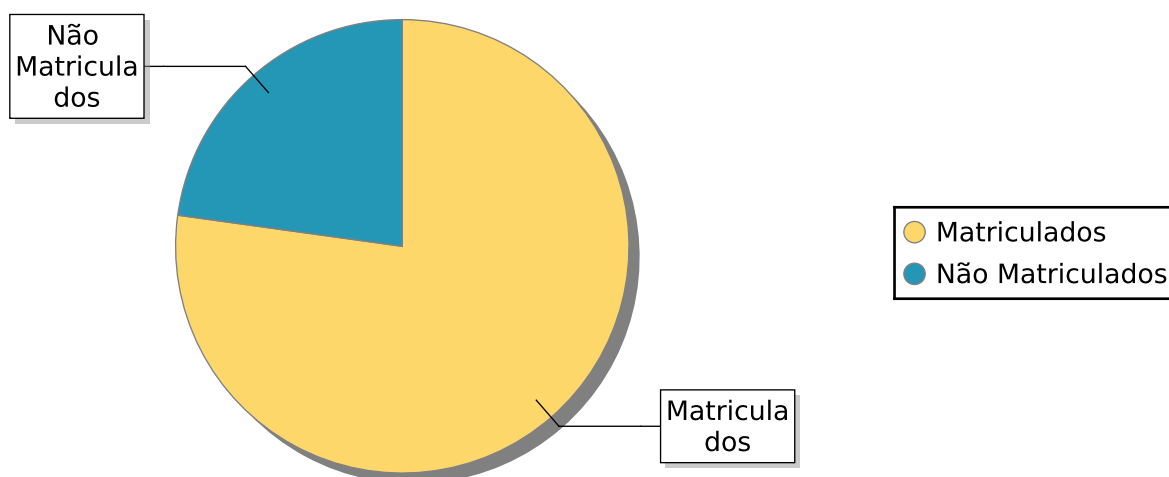
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
57	44



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 77.19% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005 /2014, em 22.81%.

Recomendações:

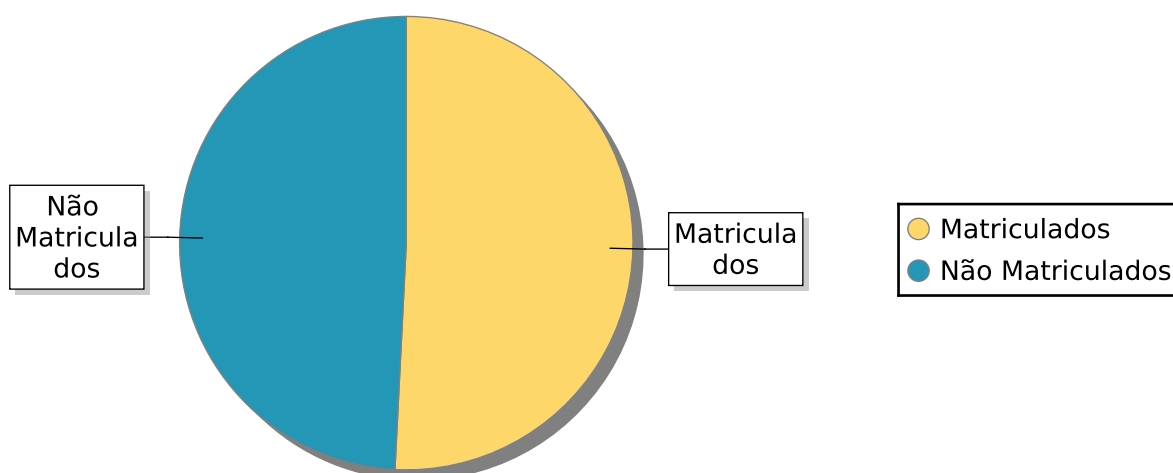
Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
126	64

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 50.79% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.911,63
Pré Escola	R\$ 1.911,63
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.911,63

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão

Município:	Argirita	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046832		

Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

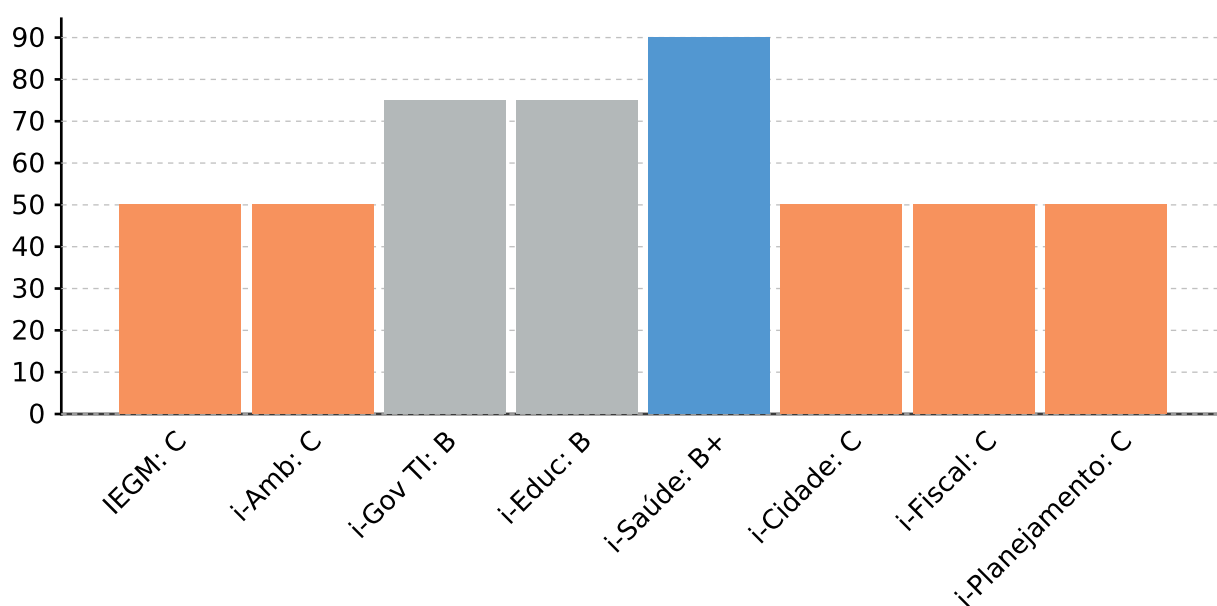
Exercício: 2017

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município:	Argirita
Nº do Processo:	1046832

Exercício:	2017
-------------------	------

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,81% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 19,87% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 54,52% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,33% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 56,85% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 114.829,01 sem cobertura legal,

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 894.938,87, considerando o total da execução anual. Entretanto em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 3.021.942,88, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Do valor citado, R\$ 2.923.538,39 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 98.404,49 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Não foi apresentado o Relatório do Controle Interno, não atendendo o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa do TCEMG nº 04/2017.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Não detectamos alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpre observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em / /

Nome: CLÁUDIA DE ÁVILA PINTO COELHO

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15421

Município: Argirita
Nº do Processo: 1046832

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 03/07/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Prefeitura Municipal de Argirita

AM-730648888-JAN; AM-732707847-FEV; AM-733955719-MAR; AM-734088392-ABR; AM-734506183-MAI; AM-735486439-JUN; AM-736697740-JUL; AM-739412668-AGO; AM-739664578-SET; AM-740254293-OUT; AM-740564886-NOV; AM-740908546-DEZ; DCASP-732937618-; IP-666403122-

02 - Camara Municipal de Argirita

AM-668351631-JAN; AM-674390306-FEV; AM-678593572-MAR; AM-684859745-ABR; AM-689688479-MAI; AM-692791935-JUN; AM-696066161-JUL; AM-700916142-AGO; AM-703832577-SET; AM-707026909-OUT; AM-710922787-NOV; AM-726433950-DEZ; DCASP-727261224-DEZ